



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 499,
DE 14 DE MAIO DE 1998

Autoriza a abertura de Créditos Especial destinado a reforma e ampliação do Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para reforma e ampliação do Posto de Saúde deste Município.

Art. 2.º. São fontes de recursos para acorrer as despesas do artigo anterior

§ 1º - Convênio firmado com Ministério da Saúde no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

§ 2º - Anulação parcial da dotação 020308824922.253113-82 - Obrigações patronais, do serviço Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos vinte e três dias do mês de abril de 1998.


DONIZEU BERGAMIN
Prefeito Municipal